

Circular Conjunta nº 01/2021/DAF/DPI

Em 08 de março de 2021.

Para: Todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas, Centros e Órgãos Complementares da FUB.**Assunto: Alteração na forma de repasses financeiros da UnB às Fundações de Apoio**

Prezados Dirigentes e Gestores de Projetos,

Visando a aprimorar a execução de projetos na UnB, com base em normativos do governo federal e nos nossos normativos internos, vimos comunicar a alteração na forma de repasses financeiros para as fundações de apoio, no que se refere aos valores relativos ao Imposto sobre Serviços (ISS), quando houver.

A alteração, que segue recomendações da Procuradoria Federal junto à UnB e da Auditoria Interna, consiste em que o repasse financeiro às fundações de apoio será realizado conforme o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, por meio de dois documentos fiscais hábeis, a saber:

a) nota fiscal com incidência de ISS apenas sobre o ressarcimento das despesas operacionais relativos aos serviços prestados pela fundação e

b) fatura referente aos recursos destinados à execução do projeto, sobre os quais não haverá incidência de ISS.

Os projetos a serem iniciados em 2021 já contarão com essa forma de repasse, devendo os planos de trabalho ser elaborados segundo essa orientação. Os projetos em andamento poderão ter seus planos de trabalho alterados, de acordo com as especificidades e mediante orientação da Diretoria de Projetos Acadêmicos (DPA/DPI) e da fundação de apoio responsável pela gestão administrativa do projeto.

Ainda com relação aos novos projetos, os recursos financeiros referentes à execução das atividades previstas no plano de trabalho e às despesas operacionais da fundação de apoio passarão a ser transferidos pelos órgãos concedentes diretamente à fundação. O detalhamento desses valores deve constar no plano de trabalho, preferencialmente em parcelas compatíveis com o cronograma de execução do projeto, observando-se que o montante relativo aos custos indiretos poderá ser transferido pelo órgão à fundação de apoio, que se encarregará de repassá-lo à UnB, ou diretamente à Universidade.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rozana Reigota Naves
Decana de Administração

Cláudia Naves David Amorim

Decana Substituta do Decanato de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 08/03/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Naves David Amorim, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Pesquisa e Inovação**, em 08/03/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6404128** e o código CRC **3F02FDD2**.